

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 787/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a construção do Posto de Bombeiro Comunitário no Município de Iporã, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	
06153 – DEFESA TERRESTRE	
061530050 – RESGUARDO DO PATRIMÔNIO E SEGURANÇA PÚBLICA	
061530050.3.065000 – CONSTRUÇÃO POSTO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 300.000,00
1836 – Fonte – 01601 – Operação de Crédito para Infra-estrutura	
SOMA.....	R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será demonstrado no Decreto de Abertura do Crédito.


Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo estabelecido pelo disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerá de recursos provenientes de contratação de Operação de Crédito, em igual importância a ser contabilizado, conforme especificação seguinte:

2.000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.100.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.110.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2.114.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E CONTRATUAIS RELATIVAS AO PROGRAMA DE GOVERNO	
2.114.99.99.01.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANACIDADE.....	R\$ 300.000,00
105 – Fonte – 01601 – Operação de Crédito para Infra-estrutura	
SOMA.....	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7543</u>
Data, <u>02 / 11 / 05</u>
 O FUNCIONÁRIO